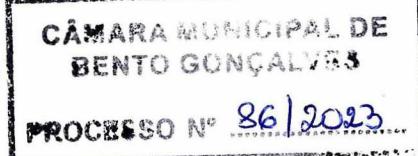




Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
RECEBIDO EM:  
07/06/23  
ÀS ..... 11:00 ..... Horas  
Ass.: P



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Of. n° 044/2023 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 31 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 64 que AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.123,93.

A Secretaria Municipal de Finanças solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um crédito especial no valor de R\$ 80.123,93 (oitenta mil, cento e vinte e três reais e noventa e três centavos), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, constante no artigo 1º do Projeto de Lei anexo.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o Superávit do recurso no exercício anterior, descrito no Projeto de Lei em anexo.

Para abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária a utilização do recurso vinculado de Iluminação Pública nas instalações elétricas da EMI Luz do Amanhã. (Processo nº 2574/202, Concorrência nº 13/2023).

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Rafael Pasqualotto  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



30/06

Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI N° 67, DE 30 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
DE R\$ 80.123,93.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 80.123,93 (oitenta mil, cento e vinte e três reais e noventa e três centavos) na unidade orçamentária que seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Funcional Programática: 06.007.0012.0122.0232.1207

Elemento de Despesa: 3449051 Obras e instalações

Fonte de Recurso: 07510000 – Recursos da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública – R\$ 80.123,93

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o Superávit do recurso no exercício anterior.

Art. 3º Para abertura do crédito especial constante no art. 1º se faz necessária utilização do recurso vinculado de Iluminação Pública nas instalações elétricas da EMI Luz do Amanhã. (Processo nº 2574/202, Concorrência nº 13/2023).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal